

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09 , DE 2011
Acresce dispositivos a Resolução nº 223, de 2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Ficam acrescentados os seguintes §§ 1º e 2º ao artigo 6º da Resolução nº 223, de 07 de dezembro de 2010.

“Art.

6º.....

I.....

II.....

§ 1º Os suplentes de Vereadores-Jovens, independentemente das instituições de ensino ou entidade legalmente constituída que representam e desde que por eles indicados, poderão assumir vagas remanescentes para completar o atual mandato previsto no § 1º do artigo 2º da Resolução nº 226, de 15 de fevereiro de 2011, caso sua composição seja, no mínimo, inferior ao número atual de membros do Poder Legislativo Municipal de Mogi Guaçu.

§ 2º A posse dos suplentes de Vereadores-Jovens ocorrerá na sessão ordinária seguinte a indicação dos respectivos estabelecimentos de ensino”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Ulysses Guimarães”, 26 de agosto de 2011.

Ver. ELIAS FERNANDES DE CARVALHO
Líder da Bancada do PPS

Protocollo n° 1193/2011